

## Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

### Aviso n.º 13896/2016

Considerando que a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual, estabelece que a comissão de serviço cessa pela tomada de posse seguida de exercício, a qualquer título, de outro cargo ou função, é dada por finda a nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Finanças Públicas do Departamento de Políticas e Finanças Públicas, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, da licenciada Ariana dos Santos Paulo Henriques, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, *Álvaro Matias*.

209989598

### Aviso (extrato) n.º 13897/2016

1 — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do disposto no artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, notificam-se os candidatos propostos para exclusão do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de doze (12) postos de trabalho da área de Economia (Ref.ª A) e de dois (2) postos de trabalho da área de Direito (Ref.ª B), para a carreira e categoria de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do mapa de pessoal do GPEARI, aberto pelo Aviso n.º 10744/2016, de 22 de agosto, e publicado no *Diário da República* n.º 166, 2.ª série, de 30 de agosto para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário disponibilizado na página da internet da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) em [www.ina.pt/GPEARI](http://www.ina.pt/GPEARI), o qual deverá ser submetido por via eletrónica na área disponível para o efeito.

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos propostos para exclusão, da qual consta a respetiva fundamentação, encontra-se afixada para consulta, nas instalações do GPEARI, sitas na Av. Infante D. Henrique, 1-C, 1.º, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página do INA em [www.ina.pt/GPEARI](http://www.ina.pt/GPEARI), bem como na página do GPEARI.

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações do INA sitas na Rua Filipe Folque, 44, em Lisboa, entre as 14:30 e as 16h30.

3 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam igualmente notificados os candidatos admitidos e os candidatos que vierem a ser admitidos em sede de audiência dos interessados para a realização do método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos para o dia 26 de novembro de 2016, às 10h00, conforme o calendário que faz parte integrante da ata n.º 2, disponibilizada na página do INA em [www.ina.pt/GPEARI](http://www.ina.pt/GPEARI), bem como na página do GPEARI.

A aplicação deste primeiro método de seleção decorrerá nas instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), sitas na Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário da Ajuda, em Lisboa.

4 — De salientar que os candidatos devem comparecer munidos de documento de identificação válido e esferográfica de tinta preta.

Deverão igualmente ser portadores do documento “Consentimento Informado”, disponível através do *link*: [www.ina.pt/consentimento](http://www.ina.pt/consentimento).

3 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

209990844

## FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência

### Portaria n.º 394/2016

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, publicada no *Diário*

da República, 1.ª série, n.º 97, de 20 de maio de 2015, pretende proceder à abertura de procedimento para a aquisição de refeições confeccionadas para a Casa Pia de Lisboa, I. P.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato de fornecimento a celebrar estimam-se em € 1.414.939,08 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, novecentos e trinta e nove euros e oito cêntimos) valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação, e que ocorrerão pagamentos em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, a abertura do procedimento carece de prévia autorização conferida em portaria conjunta das finanças e da tutela, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda em vigor por força da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, autorizar a abertura do procedimento para fornecimento de refeições confeccionadas para a Casa Pia de Lisboa, I. P., para o ano de 2017, com os encargos estimados de € 1.414.939,08.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento da Casa Pia de Lisboa, I. P., referentes ao ano indicado.

3 — A presente portaria entra vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

28 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 5 de julho de 2016. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedrosa Lopes Antunes*.

209994302

## FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

### Portaria n.º 395/2016

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., carece de proceder à aquisição de serviço de comunicações de voz em local fixo, celebrando, para o efeito, um contrato de aquisição deste serviço pelo período de dois anos, sendo necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. autorizada a assumir um encargo até ao montante de 999.397,60 euros (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de comunicações de voz em local fixo.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes valores:

2016 — 499.698,80 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2017 — 499.698,80 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

3 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 18 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209995729